

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 56ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.10.2020.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 5 (cinco) de março de 2021, às 10 (dez) horas, na sede social da Celgpar, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") em 03.02.2021, 04.02.2021 e 05.02.2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** 1. Eleger membro do Conselho Fiscal, decorrente de substituição de representante do acionista controlador, com mandato coincidente com os Conselheiros Fiscais remanescentes; 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. **INSTRUÇÕES GERAIS** a) a Celgpar, em cumprimento às disposições presentes no §1º, do Art. 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, disponibilizará aos acionistas, no âmbito dessa Assembleia, o mecanismo para a Votação a Distância; b) os acionistas, em consonância com os dispositivos da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, e nas orientações contidas na Proposta da Administração Para a 56ª Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração"), poderão exercer os respectivos direitos nessa Assembleia; c) as prerrogativas dos acionistas da Celgpar poderão ser exercidas, mediante a emissão do Direito de Voto, precedido do preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos: <http://ricelgpar.celggt.com/> (sítio da Celgpar); <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários); e http://www.b3.com.br/pt_br/ (sítio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). d) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. e) os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social); f) os acionistas da Celgpar poderão obter cópia da Proposta da Administração e demais documentos complementares, na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, também, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Celgpar; e g) ainda, ratifica-se que a área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores está localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás, também, acessíveis pelos telefones (62) 3612 3938 / 3612 3939 / 3612 3951.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade do acionista foi conferida; presente o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Economia - CNPJ/ME sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 77.850.603 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta mil, e seiscentas e três) ações ordinárias, correspondentes a 99,90013 % (noventa e nove inteiros, e noventa mil e treze centésimos de milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme disposição presente na alínea "g", do Inciso VII, do Art. 44, da Lei nº 20.491, de 25.06.2019, divulgada Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26.06.2019, Inciso VII, do Art. 4º, do Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aprovado pelo Decreto nº 9.581, de 12.12.2019, com circulação, nessa mesma data, no Diário Oficial do Estado de Goiás, Inciso II, do Parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 15.714, de 28.11.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 29.06.2006, e, ainda, § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 6.569, de 21.11.2006, disseminado nesse órgão oficial, em 22.11.2006, na pessoa do senhor Márcio César Pereira, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 280.033.338-30, nomeado pelo Decreto s/n, de 5 de junho de 2020, divulgado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08.06.2020,

constante especificamente na página 1, desse Órgão Oficial. Também presentes, motivado por disposição legal, reproduzida no Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, Lener Silva Jayme, membro do Conselho de Administração, e Diretor-Presidente da Celgpar. Também presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar.

5. MESA: Presidente - Lener Silva Jayme e Secretário - Eduardo José dos Santos.

6. DELIBERAÇÃO: O Conselheiro de Administração, Lener Silva Jayme, na Presidência da Mesa, precedida da identificação do acionista presente, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da 56ª Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, antecedida da concordância do acionista. Seguidamente, Lener Silva Jayme observou que as matérias, constantes da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foram focos da pauta de exame na 63ª Reunião de Diretoria de 1º.02.2021, às 9 horas, e na 159ª Reunião do Conselho de Administração, de 1º.02.2021, às 15 horas, mediante discussão das matérias deste evento societário. O Presidente da Mesa relatou que os assuntos concernentes ao Edital de Convocação, constantes do título "3. Ordem do Dia", deste evento societário, foram detalhados na Proposta da Administração para a 56ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03.02.2021 ("Proposta da Administração"), inserida pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE", e Espécie "Proposta da Administração", constatada a ratificação que, nesse caso, e nos demais citados neste evento societário, a divulgação ocorre, simultaneamente, nos portais das Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e, também, estão disponibilizados no sítio da Celgpar, no endereço <http://ricelgpar.celggt.com/>, decorrente do Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, divulgada no Diário Oficial da União, em 09.12.2009. Ainda, Lener Silva Jayme relatou a ausência de membros do Conselho Fiscal, todavia, o acionista da Celgpar, decorrente de informação disponibilizada pelo Presidente da Mesa, deliberou pela dispensa da presença de membros do Conselho Fiscal neste evento societário, recomendada pela redação do *caput*, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, entretanto, prevalecida a prerrogativa prevista no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. Prosseguindo, Lener Silva Jayme colocou em discussão o assunto presente no **Item 1**, da Ordem do Dia, da Assembleia, bem como assegurou que o acionista controlador, Estado de Goiás, decidiu promover a eleição de um Conselheiro Fiscal titular, entre os seus representantes no Conselho Fiscal, mediante a substituição de Everton Chaves Correia por Leonardo Lopes Saad, com mandato coincidente com os Conselheiros Financeiros remanescentes. Imediatamente, o acionista decidiu favoravelmente em relação à indicação do integrante do Conselho Fiscal pelo Estado de Goiás, acionista controlador da Celgpar. Em seguida, o Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que comentou a análise de toda a documentação do indicado, ocorrida no âmbito da 19ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celgpar, de 26.01.2021, verificado o cumprimento dos requisitos e o não enquadramento do indicado nas hipóteses de vedação previstas no Estatuto Social, em consonância com os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, divulgada no Diário Oficial da União, em 1º.07.2020. Posteriormente, constatou-se a eleição de membro do Conselho Fiscal, representante do acionista controlador. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, o membro do Conselho Fiscal eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, em 28.01.2002; declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar, conforme Art. 2º, Inciso IV, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, editada no Diário Oficial da União em 05.06.2002, e republicada em 14.06.2002; e, também, atestou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a fiscalização da Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Em seguida, o Conselheiro Fiscal eleito, formalizou o Termo de Posse, como membro do Conselho Fiscal, com mandato coincidente com os Conselheiros Fiscais remanescentes. Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2021, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e o Art. 59, do Estatuto Social, identificada a nova composição, tendo como **TITULARES: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt**, brasileira, casada, economista, Carteira de Identidade nº 08424251-0 DGPC/RJ, CPF 011.676.317-57,

residente e domiciliada na Avenida Ipanema, nº151, apto 1101, Barra da Tijuca, CEP 22.631-390, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, **como Presidente**; e **Leonardo Lopes Saad**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 3.140.719 - 2ª Via SSP/GO, CPF 004.082.856-56, residente e domiciliado na Rua C 249, nº 84, Quadra 578, Lote 9, Setor Nova Suíça, CEP 74280-140, Goiânia-GO, **como Vice-Presidente**; e, respectivamente, para **SUPLENTEs: Fernando Xavier da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 528.018 SSP/GO, CPF 125.986.231-34, residente e domiciliado na Rua T-53, Qd. 88, Lt. 10/11, n 692, apto 1201, Residencial Twenty Three Park, Setor Bueno, CEP 74.215-150, Goiânia-GO; e **Carlos Eduardo Pimentel Santos**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº 652281 - SSP-SP, CPF 035.250.578-81, residente e domiciliado na Alameda dos Mogno, Quadra 3, Lote 3, s/nº, Gleba Liberdade, Condomínio Alto da Boa Vista, CEP 75.250-000, Senador Canedo - Goiás. Seguidamente, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, ainda, recomendaram o registro e arquivamento da ata da Assembleia na Junta Comercial do Estado de Goiás, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos constantes do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, listado no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, observada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Finalizando, no **Item 3**, o acionista, em complementação às deliberações das Assembleia, facultaram a publicação desta ata, omitida a assinatura do acionista e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), bem como constataram, autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **I.** os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, observada a relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: **1º.** ata da Assembleia; **2º.** Proposta da Administração, de 03.02.2021; e **3º.** vias originais do Diário Oficial do Estado de Goiás e do jornal O Hoje, de 03.02.2021, 04.02.2021 e 05.02.2021, contendo Edital de Convocação, de 03.02.2021; **II.** arquivamento e registro da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; **III.** transmissão da ata da Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B³ S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **IV.** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480, de 07.12.2009; **V.** publicação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **VI.** publicação integral desta ata, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede social da Celgpar (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º). Ainda, o Conselheiro de Administração, Lener Silva Jayme, na condição de Presidente da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Estado de Goiás, representado pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, Márcio César Pereira; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Lener Silva Jayme
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47952300644	LENER SILVA JAYME
76770656191	EDUARDO JOSE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021 10:08 SOB Nº 20215381033.
PROTOCOLO: 215381033 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101591800. CNPJ DA SEDE: 08560444000193.
NIRE: 52300010926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2021.
COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93

NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 56ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Lei nº 13.303, de 30.06.2016, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 28.10.2020. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 5 (cinco) de março de 2021, às 10 (dez) horas, na sede social da Celgpar, localizada na Avenida C, Quadra A-48, Lote 6, nº 450, Salas 21 e 22, Edifício Andrade Office, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. **2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") em 03.02.2021, 04.02.2021 e 05.02.2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, sucessora da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação". **3. ORDEM DO DIA:** **I.** Eleger membro do Conselho Fiscal, decorrente de substituição de representante do acionista controlador, com mandato coincidente com os Conselheiros Fiscais remanescentes; **2.** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e **3.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. **INSTRUÇÕES GERAIS** a) a Celgpar, em cumprimento às disposições presentes no §1º, do Art. 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, disponibilizará aos acionistas, no âmbito dessa Assembleia, o mecanismo para a Votação a Distância; b) os acionistas, em consonância com os dispositivos da Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, e nas orientações contidas na Proposta da Administração Para a 56ª Assembleia Geral Extraordinária ("Proposta da Administração"), poderão exercer os respectivos direitos nessa Assembleia; e as prerrogativas dos acionistas da Celgpar poderão ser exercidas, mediante a emissão do Direito de Voto, precedido do preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos: <http://ricecelgpar.celggt.com/> (sítio da Celgpar); <http://www.cvm.gov.br/> (portal da Comissão de Valores Mobiliários); e http://www.b3.com.br/pt_br/ (sítio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão). d) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, do Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. e) os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 2º, Estatuto Social); f) os acionistas da Celgpar poderão obter cópia da Proposta da Administração e demais documentos complementares, na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores e, também, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, e no sítio da Celgpar; e g) ainda, ratifica-se que a área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores está localizada na Avenida C, Quadra A-36, Lote 01, nº 60, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-070, Goiânia - Goiás, também, acessíveis pelos telefones (62) 3612 3938 / 3612 3939 / 3612 3951. **4. PRESEÇA:** Regularidade do acionista fiel conferida; presente o acionista S/A, Proprietário do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Economia - CNPJ/ME sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 77.850.603 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta mil, e seiscentas e três) ações ordinárias, correspondentes a 99,90013 % (noventa e nove inteiros, e noventa mil e treze centésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme disposição presente na alínea "g", do Inciso VII, do Art. 44, da Lei nº 20.491, de 25.06.2019, divulgada Diário Oficial do Estado de Goiás, em 26.06.2019, Inciso VII, do Art. 4º, do Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, aprovado pelo Decreto nº 9.581, de 12.12.2019, com circulação, nessa mesma data, no Diário Oficial do Estado de Goiás, Inciso II, do Parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 15.714, de 28.11.2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 29.06.2006, e, ainda, § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 6.569, de 21.11.2006, disseminado nesse órgão oficial, em 22.11.2006, na pessoa do senhor Márcio César Pereira, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 280.033.338-30, nomeado pelo Decreto s/n, de 5 de junho de 2020, divulgado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08.06.2020, constante especificamente na página 1, desse Órgão Oficial. Também presentes, motivado por disposição legal, reproduzida no Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com circulação no suplemento do Diário Oficial da União, em 17.12.1976, Lener Silva Jayme, membro do Conselho de Administração, e Diretor-Presidente da Celgpar. Também presente, da Equipe de Apoio e Assessoramento Técnico, Eduardo José dos Santos, Contador-Geral da Celgpar. **5. MESA:** Presidente - Lener Silva Jayme e Secretário - Eduardo José dos Santos. **6. DELIBERAÇÃO:** O Conselheiro de Administração, Lener Silva Jayme, na Presidência da Mesa, precedida da identificação do acionista presente, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da 56ª Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, antecedida da concordância do acionista. Seguidamente, Lener Silva Jayme observou que as matérias, constantes da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foram focos da pauta de exame na 63ª Reunião de Diretoria de 1º.02.2021, às 9 horas, e na 159ª Reunião do Conselho de Administração, de 1º.02.2021, às 15 horas, mediante discussão das matérias deste evento societário. O Presidente da Mesa relatou que os assuntos concernentes ao Edital de Convocação, constantes do título "3. Ordem do Dia", deste evento societário, foram detalhados na Proposta da Administração para a 56ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03.02.2021 ("Proposta da Administração"), inserida pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE", e Espécie "Proposta da Administração", constatada a ratificação que, nesse caso, e nos demais citados neste evento societário, a divulgação ocorre, simultaneamente, nos portais das Comissões de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e, também, estão disponibilizados no sítio da Celgpar, no endereço <http://ricecelgpar.celggt.com/>, decorrente do Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, divulgada no Diário Oficial da União, em 09.12.2009. Ainda, Lener Silva Jayme relatou a ausência de membros do Conselho Fiscal, todavia, o acionista da Celgpar, decorrente de informação disponibilizada pelo Presidente da Mesa, deliberou pela dispensa da presença de membros do Conselho Fiscal neste evento societário, recomendada pela redação do *caput*, do Art. 164, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, entretanto, prevalendo a prerrogativa prevista no § 2º, do Art. 134, dessa legislação. Prosseguindo, Lener Silva Jayme colocou em discussão o assunto presente no **Item 1**, da Ordem do Dia, da Assembleia, bem como assegurou que o acionista controlador, Estado de Goiás, decidiu promover a eleição de um Conselheiro Fiscal titular, entre os seus representantes no Conselho Fiscal, mediante a substituição de Everton Chaves Correia por Leonardo Lopes Saad, com mandato coincidente com os Conselheiros Financeiros remanescentes. Imediatamente, o acionista decidiu favoravelmente em relação à indicação do integrante do Conselho Fiscal pelo Estado de Goiás, acionista controlador da Celgpar. Em seguida, o Presidente da Mesa repassou a palavra ao Contador-Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, que comentou a análise de toda a documentação do indicado, ocorrida no âmbito da 19ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da Celgpar, de 26.01.2021, verificado o cumprimento dos requisitos e o não enquadramento do indicado nas hipóteses de vedação previstas no Estatuto Social, em consonância com os dispositivos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016, divulgada no Diário Oficial da União, em 1º.07.2020. Posteriormente, constatou-se a eleição de membro do Conselho Fiscal, representante do acionista controlador. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários, o membro do Conselho Fiscal eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes, segundo Art. 11, da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, em 28.01.2002; declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representando interesses conflitantes com os da Celgpar, conforme Art. 2º, Inciso IV, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, editada no Diário Oficial da União em 05.06.2002, e republicada em 14.06.2002; e, também, atestou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a fiscalização da Celgpar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, prevista no § 1º, do Art. 1.011, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com circulação no Diário Oficial da União, em 11.01.2002. Em seguida, o Conselheiro Fiscal eleito, formalizou o Termo de Posse, como membro do Conselho Fiscal, com mandato coincidente com os Conselheiros remanescentes. Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2021, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e o Art. 59, do Estatuto Social, identificada a nova composição, tendo como **TITULARES:** **Cristiane Alkmim Junqueira Schmidt**, brasileira, casada, economista, Carteira de Identidade nº 08424251-0 DGP/ RJ, CPF 011.676.317-57, residente e domiciliada na Avenida Ipanema, nº 151, apto 1101, Barra da Tijuca, CEP 22.631-390, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, como **Presidente;** e **Leonardo Lopes Saad**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 3.140.719 - 2ª Via SSP/GO, CPF 004.082.856-56, residente e domiciliado na Rua C 249, nº 84, Quadra 578, Lote 9, Setor Nova Suíça, CEP 74280-140, Goiânia-GO, como **Vice-Presidente;** e, respectivamente, para **SUPLENTEs:** **Fernando Xavier da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 528.018 SSP/GO, CPF 125.986.231-34, residente e domiciliado na Rua T-53, Qd. 88, Lt. 10/11, n. 692, apto 1201, Residencial Twenty Three Park, Setor Bueno, CEP 74.215-150, Goiânia-GO; e **Carlos Eduardo Pimentel Santos**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº 652281 - SSP-SP, CPF 035.250.578-81, residente e domiciliado na Alameda dos Mogos, Quadra 3, Lote 3, s/nº, Gleba Liberdade, Condomínio Alto da Boa Vista, CEP 75.250-000, Senador Caneado - Goiás. Seguidamente, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas; e, ainda, recomendaram o registro e arquivamento da ata da Assembleia na Junta Comercial do Estado de Goiás, em convergência com disposição presente na Lei nº 8.934, de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, com circulação no Diário Oficial da União, respectivamente, em 21.11.1994, e em 31.01.1996 com retificação em 20.05.1996, e com os dispositivos constantes do Manual de Registro Sociedade Anônima, aprovado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, sucessor do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, mediante Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, listado no Diário Oficial da União, em 15.06.2020, observada a protocolização do respectivo pedido de registro e arquivamento, no menor prazo, decorrente das recomendações citadas no Art. 36, da Lei nº 8.934, de 18.11.1994, e no Art. 33, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996, haja vista a hipótese prevista no § 3º, do Art. 1.151, do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10.01.2002. Finalizando, no **Item 3**, o acionista, em complementação às deliberações da Assembleia, facultaram a publicação desta ata, omitida a assinatura do acionista e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), bem como constataram, autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **I.** os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, observada a relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados na seguinte sequência: 1º. ata da Assembleia; 2º. Proposta da Administração, de 03.02.2021; e 3º. vias originais do Diário Oficial do Estado de Goiás e do jornal O Hoje, de 03.02.2021, 04.02.2021 e 05.02.2021, contendo Edital de Convocação, de 03.02.2021; **II.** arquivamento e registro da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; **III.** transmissão da ata da Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários e para a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **IV.** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480, de 07.12.2009; **V.** publicação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **VI.** publicação integral desta ata, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede social da Celgpar (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º). Ainda, o Conselheiro de Administração, Lener Silva Jayme, na condição de Presidente da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Estado de Goiás, representado pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, Márcio César Pereira; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20215381033, em 10.03.2021, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. **NOTA:** A ata da 56ª Assembleia Geral Extraordinária e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 15.03.2021, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A ata da 56ª Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricecelgpar.celggt.com/>).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93

NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO CVM N° 2139-3

Extrato de Ata da 56ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR. **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 5 de março de 2021, às 10 horas, na sede social da Celgpar. **2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleia Gerais Ordinária e Extraordinária em 03.02.2021, 04.02.2021 e 05.02.2021, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, pelo sistema Empresas.Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação". **3. ORDEM DO DIA:** 1. Eleger membro do Conselho Fiscal, decorrente de substituição de representante do acionista controlador, com mandato coincidente com os Conselheiros Fiscais remanescentes; 2. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 3. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. **4. PRESENÇA:** Regularidade do acionista foi conferida; presente o acionista Goiás Governo do Estado, CNPJ/ME 01.409.580/0001-38, proprietário de 77.850.603 ações ordinárias, correspondentes a 99,90013 %. **5. MESA:** Presidente - Lener Silva Jayme e Secretário - Eduardo José dos Santos. **6. DELIBERAÇÃO:** O Conselheiro de Administração, Lener Silva Jayme, na Presidência da Mesa, colocou em discussão o assunto presente no **Item 1**, da Ordem do Dia, da Assembleia, bem como assegurou que o acionista controlador, Estado de Goiás, decidiu promover a eleição de um Conselheiro Fiscal titular, entre os seus representantes no Conselho Fiscal, mediante a substituição de Everton Chaves Correia por Leonardo Lopes Saad, com mandato coincidente com os Conselheiros Financeiros remanescentes. Imediatamente, o acionista decidiu favoravelmente em relação à indicação do integrante do Conselho Fiscal pelo Estado de Goiás. Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2021, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e o Art. 59, do Estatuto Social, identificada a nova composição, tendo como **TITULARES: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt**, CPF 011.676.317-57, como **Presidente**; e **Leonardo Lopes Saad**, CPF 004.082.856-56, como **Vice-Presidente**; e, respectivamente, para **SUPLENTE: Fernando Xavier da Silva**, CPF 125.986.231-34; e **Carlos Eduardo Pimentel Santos**, CPF 035.250.578-81. Seguidamente, no **Item 2**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 3**, os acionistas, em complementação às deliberações da Assembleia, facultaram a publicação desta ata, omitida a assinatura do acionista e sob a forma de extrato, bem como constataram, autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares. **DECLARAÇÃO:** A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20215381033, em 10.03.2021, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A respectiva ata da 56ª Assembleia Geral Extraordinária e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 15.03.2021, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A respectiva ata da 56ª Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (<http://ricelgpar.celggt.com/>).